



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 1970.

=CLASSIFICA OS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

=DE MOCOCA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE

= 1. 9 7 0 =

JOSÉ PEREIRA LIMA NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, Item XXXVIII, do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o parágrafo I, do Artigo 108, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

I - A partir de 1º de Janeiro de 1970, os cargos de funcionalismo da Câmara Municipal de Mococa, ficam enquadrados dentro do esquema da Lei Municipal nº 860, de 9 de Dezembro de 1969, naquilo que lhes forem aplicáveis e classificados na Reforma Administrativa, como segue:

=C A R G O=

=P A D R ã

Diretor da Secretaria da Câmara.....

- P. -

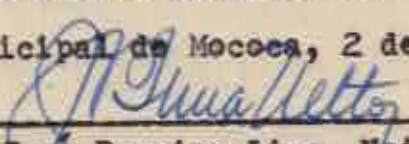
Servente- Porteiro.....

- J. -

II - Para fixação dos padrões de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, fica vigorando a partir de 1º de Janeiro de 1970, com as especificações constantes do Artigo 93, da referida Lei nº 860, de 9 de Dezembro de 1969, a Tabela "I", de vencimentos anexo nº I, no regime de trabalho de 30/36 horas semanais.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mococa, 2 de Março de 1970.


José Pereira Lima Netto
Presidente.